P A R E C E R

TC-005884.989.26-0 (ref. TC-004595.989.23-7)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Franca.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Franca, relativas ao exercício de 2023.
Responsável(is): Alexandre Augusto Ferreira (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio favorável à aprovação das contas, com ressalvas e recomendações, prolatado pela c. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 12/02/26.
Advogado(s): Alexandre Trancho Filho (OAB/SP nº 258.880), Henrique Peres Azevedo (OAB/SP nº 422.881) e outros.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. PREFEITURA. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. V.U.
Perda do objeto da ressalva na decisão recorrida, em razão das medidas saneadoras tomadas pela Administração. Observância do princípio da anualidade das contas. Demonstração de interesse recursal mesmo em caso de parecer favorável, com ressalva e recomendações. Desnecessidade de remessa de ofícios ao Ministério Público e à Câmara Municipal acerca de subsídios pagos em excesso. Valores restituídos aos cofres públicos. Provimento parcial. Exclusão da ressalva e manutenção das recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **10 de junho de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, em preliminar, conheceu do pedido de reexame e, na discussão de mérito, julgou-o pelo provimento parcial, reformando a decisão recorrida para excluir a ressalva acerca do excesso no pagamento dos subsídios e manter as recomendações sobre as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Franca, afastando a expedição de Ofícios ao Ministério Público Estadual e à Câmara Municipal de Vereadores de Franca, acerca dos pagamentos dos subsídios dos agentes políticos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UZSV-H90B-8B92-400Y

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UZSV-H90B-8B92-400Y